

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **MICHAELA SANTOS ROCHA** para exercer a função de Secretária da Coordenadoria das Varas Cíveis e Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, atribuindo-lhe o pagamento de gratificação no valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos da Portaria nº 56, de 09/01/2023, a contar da data de assinatura da decisão (**18/11/2024**).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4311, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a Informação prestada pela DVPROVMP/SEGEP (Id. 1868299) e a Decisão GABPRES (Id. 1901209) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000053185-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor efetivo deste Poder, **MARCELO SEVALHO LOPES** para realizar o cumprimento de mandados na **Comarca de Tefé/AM**, bem como conceder ao supracitado servidor a **Gratificação de Atividade Externa - GAE**, nos termos da Portaria n.º 2095, de 13 de junho de 2024 e Portaria n.º 3866, de 16 de outubro de 2024.

Art. 2.º - DESIGNAR o servidor efetivo deste Poder, **ANTUNES LAREDO DE ALMEIDA** para realizar o cumprimento de mandados na **Comarca de Tefé/AM**, bem como conceder ao supracitado servidor a **Gratificação de Atividade Externa - GAE**, nos termos da Portaria n.º 2095, de 13 de junho de 2024 e Portaria n.º 3866, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3.º - DESIGNAR o servidor efetivo deste Poder, **JEFFERSON DA SILVA VICENTE** para realizar o cumprimento de mandados na **Comarca de Tefé/AM**, bem como conceder ao supracitado servidor a **Gratificação de Atividade Externa - GAE**, nos termos da Portaria n.º 2095, de 13 de junho de 2024 e Portaria n.º 3866, de 16 de outubro de 2024.

Art. 4.º - PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2763, de 30/07/2024** que prorrogou a designação dos Srs. **SUZANE TEREZA MOREIRA** e **GERSON GILDO ROCHA DA SILVA**, servidores públicos municipais, cedidos por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com esta Corte, para continuar atuando como **Oficial de Justiça "ad hoc" na Comarca de Tefé/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão GABPRES (Id. 1901225) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000040838-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 63 da Resolução n. 64/2023 - TJAM, autorizando a contratação da empresa **ALESSANDRO JONE LUCINDO**, CNPJ n.º 56.122.133/0001-95, no valor total de **R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais)**, com a finalidade de aquisição de "cronômetros" para guarnecer o plenário onde ocorrem as sessões das Câmaras Isoladas desta Corte, a fim de monitorar as sustentações orais dos advogados realizadas em sessões de julgamento, observando-se as formalidades de praxe.